



Exame do Recurso interposto por **PAULO BHRONSON SILVA MADUREIRA**, inscrito(a) sob o nº. **12271**, como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTE/MG**.

O recurso é tempestivo.

O Candidato alega que “a prova em que eu fiz existia somente quarenta questões. Porém o gabarito oficial saiu com sessenta respostas. O meu caderno de provas estão com todas as folhas rubricadas provando que a prova é minha.”

Passamos a fazer a seguinte análise:

1 – Os cadernos de provas são personalizados, assim como os gabaritos. Dessa forma, a justificativa acima, não merece acolhida, vez que, antes de iniciar a prova o candidato deve ler as instruções da capa da prova, que assim dizem:

→ Verifique, no caderno de provas, se faltam folhas, se a seqüência de questões está correta e se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Comunique, imediatamente, ao fiscal qualquer irregularidade.

Assim, nota-se, que a comunicação do candidato com o fiscal acerca da irregularidade no seu caderno de provas, não foi feita, o que, se tivesse acontecido, poderia ter ocasionado a substituição da prova, por uma completa, ou acréscimo das folhas faltantes.

A omissão do candidato na hora da feitura da prova e quando da constatação da irregularidade é da sua inteira responsabilidade, vez que, o mesmo poderia, conforme já explicitado, solicitado a troca ou acréscimo das questões faltantes.

Dessa forma, a correção do gabarito do candidato será feita apenas das questões marcadas no gabarito.

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

SÃO JOÃO DA PONTE, 26 de abril de 2010

A Comissão de Concurso: